

Projeto de Capacitação de Novos Servidores das Instituições Federais de EPT

Autores:

Denio Rebello Arantes

Diretor de Ensino Técnico e de Graduação do Cefet-ES

Tadeu Pissinati Sant'Anna

Diretor de Pesquisa e de Ensino de Pós-Graduação do Cefet-ES

Brasília/DF, 04 de março de 2008

1. Introdução

A formação de educadores para a educação profissional e tecnológica (EPT), abrangendo professores e técnicos em assuntos educacionais, bem como outros técnicos, profissionais especializados e gestores, permanece como uma necessidade fundamental para o pleno funcionamento das instituições federais de EPT, ainda a exigir medidas concretas.

Mesmo considerando algumas iniciativas do Ministério da Educação (MEC) no sentido de fomentar a formação inicial e continuada desses profissionais, o alcance dos programas de formação disponíveis é muito limitado e, muitas vezes, inadequado para as demandas. Por exemplo, as especializações e os mestrados oferecidos em algumas universidades e mesmo em algumas instituições da rede federal de EPT não atendem às necessidades da maior parte dos perfis profissionais dos novos quadros que vem ingressando na rede. No caso dos professores, a maioria já ingressa com título de mestre ou de doutor, não tendo interesse em fazer outro curso de nível igual ou inferior.

No caso dos técnicos-administrativos em educação (TAE), exigir um curso de especialização ou mestrado pode ser exagerado para o desempenho de suas atividades profissionais, ainda que possam ser enriquecedores das suas competências.

Outra inadequação dessas formações é a abordagem acadêmica das pós-graduações clássicas, o que favorece a aproximação dos novos servidores da EPT à realidade cultural e profissional das instituições da rede.

É tendo esse cenário em consideração que se apresenta a presente proposta de capacitação de servidores para a EPT federal.

2. Justificativa

A falta de capacitação é, sem dúvida, um grande entrave para a melhoria da qualidade dos serviços educacionais esperados pelo MEC com a expansão da rede de instituições federais educação profissional e tecnológica. O crescente ingresso de profissionais oriundos de vivências acadêmicas exógenas às tradições culturais construídas na história da EPT federal bem como a rotatividade de professores temporários vem gerando um risco de não-permanência nos projetos institucionais e pedagógicos dos valores e aprendizagens históricas da rede. Esse risco alcança os campi mais antigos, que passam por uma renovação de quadros, mas principalmente os novos, que nascem sem os traços de identidade da rede. A sociedade evolui e mudanças são necessárias, mas com o cuidado de não se perder a essência de uma das experiências educacionais mais bem sucedidas na história da educação brasileira.

A presença desse risco impõe a urgência na formulação de uma política ministerial de formação dos profissionais da EPT federal que articule: formação inicial e continuada e critérios de permanência e progressão na carreira de educador da rede federal de EPT.

A capacitação dos professores e dos TAE para a EPT necessita ser aplicada para o efetivo controle da evolução das instituições, constituindo-se num mecanismo para o desenvolvimento e o aprimoramento desses trabalhadores e contribuindo para a qualidade no exercício das suas atividades educativas.

Naquilo que cabe às instituições federais, a capacitação proposta consiste numa condição essencial para o processo de expansão qualitativa e quantitativa da Educação Profissional e Tecnológica e num elemento fundamental para uma política educacional comprometida com a justiça social e o desenvolvimento nacional.

Coerente com essa missão, preconiza-se uma capacitação que atenda a três necessidades dos profissionais que atuam na EPT:

- Ambientação histórica e contextual nas instituições federais de EPT;
- Desenvolvimento dos trabalhos docente e técnico em conformidade às políticas públicas definidas pelo MEC para as instituições federais de EPT;
- Imersão no contexto de exercício profissional por meio de atividades orientadas.

Além disso, pretende-se que parte dos conteúdos trabalhados na capacitação possam ser aproveitados como créditos em cursos de pós-graduação *lato sensu*, contemplando assim àqueles profissionais que almejem prosseguir estudos de especialização em educação.

3. Objetivos do curso

A capacitação de educadores para a educação profissional e tecnológica (EPT) tem como objetivos geral e específicos o que segue:

3.1- Objetivo geral:

Capacitar os novos servidores efetivos das instituições federais de educação profissional e tecnológica, professores e técnico-administrativos em educação, para o exercício competente de suas funções técnicas e docentes em conformidade com a história, as tradições, os processos e as políticas públicas que identificam a oferta educacional gerida pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação.

3.2- Objetivos específicos:

- Promover a ambientação institucional dos novos servidores no contexto da arquitetura estratégica, da cultura administrativa, da proposta pedagógica, do plano de desenvolvimento institucional e das regulamentações gerais do serviço público federal e específicas de cada instituição;
- Desenvolver as competências específicas do desempenho técnico e docente em alinhamento aos resultados esperados do processo de trabalho individual e das equipes de cada instituição;
- Facilitar a imersão dos novos servidores em contextos internos e externos à cada instituição, onde repercutam os resultados do seu trabalho;
- Incentivar a participação dos capacitandos em cursos de pós-graduação que permitam aprofundar suas competências em âmbitos técnicos, pedagógicos, gerenciais, científicos e tecnológicos, inclusive com aproveitamento de créditos em cursos *lato sensu* da própria instituição ofertante da capacitação.

4. Organização programática, certificação, aproveitamento curricular e implicações institucionais da capacitação

O programa da capacitação é organizado na forma de três módulos, sendo que o primeiro é de oferta comum a todos os novos servidores e os dois últimos são distintos para docentes, pedagogos e outros técnicos em assuntos educacionais e para os TAE.

Adicionalmente, a capacitação oferecida aos docentes, pedagogos e outros técnicos em assuntos educacionais será ofertada em caráter opcional aos TAE, de forma a facilitar a aproximação desses servidores das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

A capacitação aqui proposta também poderá ser aproveitada como parte de cursos de pós-graduação *lato sensu*. Para isto, seus componentes curriculares deverão ser validados como créditos de cursos de especialização que tenham a temática de educação profissional e tecnológica. Assim, a instituição ofertante deverá elaborar seus projetos de cursos destes nível e temática contemplando essa possibilidade.

4.1- Organização programática da capacitação dos novos docentes, pedagogos e outros técnicos em assuntos educacionais

A organização programática da capacitação dos novos docentes, pedagogos e outros técnicos em assuntos educacionais consta de três módulos, a saber:

- Módulo I - 60 horas: Ambientação Institucional

Programa básico:

Fundamentos da Ética, Ética no Serviço Público Federal, História da EPT no Brasil, História das Instituições Federais de EPT, Fundamentos Filosóficos e Sócio-Educativos da EPT, Legislação Educacional Geral e Específica em EPT, Políticas Públicas em EPT, Proposta Pedagógica Institucional, Plano de Desenvolvimento Institucional e Plano Estratégico Institucional.

- Módulo II - 30 horas: Trabalho Docente em EPT

Programa básico:

Fundamentos Psicopedagógicos da EPT, Currículos e Planos de Curso em EPT, Planejamento e Condução do Processo de Trabalho Didático-Pedagógico, Avaliação em EPT, Utilização de Programas de Computador Aplicativos em Sistemas Acadêmicos, Gestão de Processos Pedagógicos, Metodologia de Projetos e Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão

- Módulo III - 30 horas: Imersão no Ambiente da EPT

Programa básico:

Estratégias Docentes de Atualização Tecnológica e Profissional no Ambiente Empresarial, Supervisão de Estágios Discentes no Ambiente Empresarial, Estágio Docente Orientado em Ambiente Escolar - Sala de Aula, Oficina e Laboratório

4.2- Organização programática da capacitação dos novos TAE

A organização programática da capacitação dos novos TAE consta de três módulos, a saber:

- Módulo I - 60 horas: Ambientação Institucional

Programa básico: o mesmo do módulo I para docentes, pedagogos e outros técnicos em assuntos educacionais

- Módulo II - 10 horas: Trabalho do TAE em EPT

Programa básico: Relações Humanas no Trabalho, Planejamento e Condução do Processo de Trabalho Técnico-Administrativo em Educação, Utilização de Programas de Computador Aplicativos em Sistemas Administrativos, Contribuições dos TAE nas Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão

- Módulo III - 10 horas: Imersão no Ambiente das Atividades Meio em EPT

Programa básico: Estratégias de Atualização Tecnológica e Profissional no Ambiente Institucional, Estágio TAE Orientado em Ambiente Escolar - Setores Administrativos

4.3- Realização temporal da capacitação

Propõe-se que a capacitação seja realizada em encontros semanais de 4 horas, de forma a preparar os novos servidores ao longo do seus primeiros meses de estágio probatório e sem prejuízo do desempenho de suas atividades semanais específicas, seja como docente ou técnico. Além disso, garante-se o interstício de uma semana entre os encontros para que os capacitandos possam realizar as tarefas individuais e coletivas exigidas em cada componente curricular.

Dessa forma, no caso dos docentes, pedagogos e outros técnicos em assuntos educacionais, a capacitação terá 30 semanas (120 horas) e, no caso dos TAE, 20 semanas (80 horas). Os módulos poderão ser seqüenciais ou intercalados por períodos de recesso. Com essa temporalidade, a capacitação poderá ser facilmente concluída dentro do primeiro ano de estágio probatório do servidor. Na pior hipótese, dependendo da data de posse do servidor, o curso poderá ser concluído no decorrer do segundo ano de estágio probatório.

4.4- Requisitos de avaliação da capacitação

Recomenda-se que a avaliação para aprovação dos capacitandos nos módulos siga os padrões de frequência mínima e de desempenho compatíveis com os parâmetros adotados em cursos de pós-graduação *lato sensu* da instituição. Isto vai permitir um bom padrão de qualidade da capacitação, além de favorecer o aproveitamento dos componentes curriculares em cursos de especialização, se for o caso.

4.5- Certificação

Recomenda-se que o curso de capacitação emita certificado de aperfeiçoamento em:

- Educação Profissional e Tecnológica, no caso da capacitação para docentes, pedagogos e outros técnicos em assuntos educacionais; e
- Administração em Educação Profissional e Tecnológica, para os TAE.

4.6- Implicações funcionais para o novo servidor

Recomenda-se que a capacitação seja regulamentada pelo Conselho Diretor da instituição federal de EPT no sentido de ser estabelecida como critério de aprovação do estágio probatório do novo servidor, determinando a continuidade ou não do mesmo no Serviço Público Federal.

Em se adotando tal requisito, essa exigência deverá constar dos editais dos concursos públicos para o provimento dos cargos nas instituições.

No sentido de se garantir os direitos dos novos servidores, convém prever um comitê de avaliação de recursos interpostos pelos capacitandos, quando estes não concordarem com a avaliação praticada pelos instrutores da capacitação.

5. Metodologia

A capacitação proposta deverá explorar metodologias de ensino e de aprendizagem baseadas em soluções de problemas e métodos investigativos e

produtivos, privilegiando-se os métodos de projeto para a elaboração, execução e avaliação das atividades desenvolvidas em cada componente curricular.

Nas instituições que dispuserem de condições e considerando a forte interiorização da rede de federal de EPT, recomenda-se que tanto quanto possível se utilize a infraestrutura e se adotem as metodologias e plataformas de educação a distância para alcançar todos os novos servidores, mesmo naquelas unidades de ensino descentralizadas e campi mais afastados dos maiores centros e dotados de pequeno efetivo de servidores.

6. Perfil do corpo docente

Propõe-se que o corpo docente da capacitação seja constituído de profissionais experientes na atividade docente e/ou administrativa em instituições federais de EPT, sendo que os responsáveis pelos módulos tenham formação mínima de graduado com especialização em modalidade *lato sensu* e os demais instrutores que colaborem em atividades específicas dos componentes curriculares sejam profissionais de qualquer nível de formação que tenham longa experiência e competência reconhecida naquelas atividades.

7. Financiamento e remuneração do corpo docente

Propõe-se que o financiamento da capacitação seja contemplado nos orçamentos das Instituições federais de EPT e que os integrantes do corpo docente sejam remunerados por bolsas.